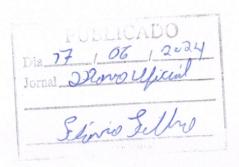


## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

## PORTARIA Nº 1645/2024



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DE **SERVIDORES** PÚBLICOS. EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade técnica e econômica para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, formação e aprimoramento de servidores públicos, em atendimento as necessidades da Administração Pública do Município de Itaquiraí.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – ItaquiraíMS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquiraí.ms.gov.br</u>/
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br /



## MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Servidor	Matrícula	Secretaria
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Administração
Josemar Malvino Gonçalves	6520-0	Administração

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

 $\mbox{Art.}\, 6^{\rm o}\mbox{A}$  equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal  $n^{\rm o}.\,5.362/2023.$ 

**Art.** 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 17 de junho de 2024.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI